



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 590/2.007

em 27 de setembro de 2.007.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI. **135/07**

Senhor Presidente,

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 1º de outubro de 2.007.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Considerando que o Plano Plurianual faz parte do processo de planejamento do Município;

considerando que o processo de planejamento municipal é dinâmico, portanto, exige alterações e correções nos rumos inicialmente propostos e que, ao se elaborar o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2008 nos deparamos com estas exigências de mudanças no inicialmente previsto;

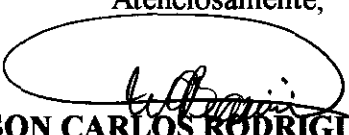
considerando que a Lei Municipal 4.671 de 26 de Dezembro de 2005 para o quadriênio 2006/2009 em seu artigo 3º autoriza estas alterações e correções;

encaminhamos a essa Colenda Câmara Municipal, os Anexos que substituem os anteriormente enviados com o Projeto de Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009 e suas posteriores alterações.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, colocamo-nos a disposição, juntamente com os técnicos responsáveis pela área orçamentária e financeira da Administração.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGÜI

VOTAÇÃO 15 10 12

Favoráveis: 10

Contrários: 1

Decisão: favorável

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL

28-Set-2007 09:51-002218-1/2



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 135/07

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 4.671, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.005, E ALTERADOS QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI PARA O PERÍODO DE 2.006 A 2.009, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

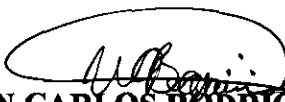
Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 4.671, de 26 de dezembro de 2.005, e alterações, ficam alterados na forma do artigo 3º da mesma lei e também, em decorrência de mudanças nos programas de governo e reestimativa das Receitas para o exercício de 2.008.

ART. 2º -- Os anexos I, II, III e IV integrantes desta lei substituem os anexos das Lei Municipail nº 4.671/05 e suas posteriores alterações.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal